



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 482, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1 968.-

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, -
um crédito de Nr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar a verba orçamentária 3.1.4/0.0.3- Item I - Restituição e Indenizações.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei correrão -
por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Oficina Mecânica e Reparações

Diversas

3.1.1/1.9.9 - Pessoal Civil

II- Vencimento de um ajudante mecânico..Nr\$ 1.400,00

Serviço de Mercado e Estação Rodoviária

3.1.1/1.9.7 - Pessoal Civil

I- Vencimento de um encarregado.....Nr\$ 1.500,00

II- Vencimento de um vigia.....Nr\$ 1.600,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 1968.

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 1968.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº